



## Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava

### Processo de Seleção de Pessoal

#### Regulamento

##### **I - Objeto**

Destina-se este processo à seleção de ajudantes de ação direta de 3ª

##### **II- Conteúdo funcional**

No âmbito do Serviço de Ajuda Domiciliária e Unidade de Apoio Integrado no Domicílio, compete à ajudante de ação direta a prestação de cuidados para garantir a satisfação das necessidades básicas e atividades de vida diárias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos idosos e das pessoas com dependência, no seu domicílio

##### **III- Regime de trabalho**

O trabalho será prestado num horário de 37 horas semanais.

##### **IV- Condições de candidatura**

Os candidatos devem possuir:

- Escolaridade obrigatória;
- Ter formação e sensibilidade para a área do Envelhecimento;
- Apresentar robustez física;
- Pessoa idónea e não apresentar cadastro criminal;
- Carta de condução e experiência de condução.

##### **V- Formalização das candidaturas**

1. As candidaturas serão formalizadas por requerimento dirigido ao Sr. Presidente do CSPSB, conforme modelo (Imp.1.47.v03/02 2018) anexo a este regulamento e publicado no sitio da internet [www.cspsaobento.pt](http://www.cspsaobento.pt). Ao requerimento deverão ser anexos os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
- Cópia do cartão de cidadão;
- Cópia da carta de condução;
- Declaração médica que ateste a robustez física e a ausência de doenças infecto contagiosas;
- Registo criminal.

##### **VI – Fases de seleção**

- Entrega de candidatura
- Pré –seleção curricular;
- Realização de entrevista (avaliação oral e escrita)
- Seleção

**Nota:** Apenas serão convocados à entrevista os candidatos que, na sequência da avaliação curricular reúnam os critérios desejados. Os restantes candidatos ficarão excluídos do processo de seleção.



## Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava

### **VII – Critérios de seleção**

Na avaliação curricular e na entrevista serão adotados os critérios de seleção que a seguir se indica:

1. Na avaliação curricular serão consideradas, como critérios de seleção, as habilitações, a experiência profissional, a formação na área do envelhecimento. Será tida ainda em conta a robustez física, tendo em conta a área de intervenção, bem como a idoneidade do candidato, baseando-se para tal no seu registo criminal.
2. Na avaliação da entrevista serão consideradas, como critérios de seleção, as vertentes técnica e relacional, a sensibilidade para trabalhar na área do envelhecimento e a apreciação geral do candidato. Procurar-se –á avaliar, de forma objetiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e a sua adequação ao perfil institucional desejado.

### **VIII – Seleção dos candidatos**

A seleção dos candidatos será obtida através da avaliação curricular e da entrevista realizada aos candidatos.